



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de julho de 2024, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas representando 92,8%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no item 10.8.3 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados júnior, representando 100%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 82,75%, aproximadamente, das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas sênior, representando 95,6%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, tudo em conformidade com os votos proferidos, bem como os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: **(1)** alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **a)** a alínea “b” e os subitens “(ii)” e “(iv)”, da alínea “e”, todos, do item 6.1; **b)** inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, representando 92,8%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no item 10.8.3 do Regulamento do Fundo, os cotistas subordinados júnior, representando 100%, das cotas subordinadas júnior em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados mezanino, representando 82,75%, aproximadamente, das cotas subordinadas mezanino em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas sênior, representando 95,6%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram sobre as matérias da ordem do dia da seguinte maneira:

(1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

a) a alínea “b” e os subitens “(ii)” e “(iv)”, da alínea “e”, todos, do item 6.1, que versam sobre os critérios de elegibilidade aplicáveis aos direitos creditório, cujo conteúdo passará a vigorar da seguinte maneira:

“6.1 [...]

(...)

(b) *considerada pro forma a cessão a ser realizada, o prazo médio de vencimento da carteira de Direitos de Crédito não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias;*

(...)



H Σ M Σ R A

- (e) [...]
- (ii) *tipo de ativo NFS: até 20% (vinte por cento) da Carteira*
- (...)
- (iv) *setor financeiro (CCB): até 30% (trinta por cento) da Carteira”*

APROVADO:

94,94% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
5,06% dos votos recebidos	Não Aprovam

b) inclusão da redação dos subitens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 no item 10.5, bem como a inclusão da redação do subitem 10.8.5 no item 10.8, especialmente para tratar do processo de consulta formal, que por sua vez, passará a vigorar com o seguinte teor:

“10.5 [...]

10.5.1 As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas mediante processo de consulta formal, formalizada por escrito e por meio de correio eletrônico, dirigido pela Administradora a cada Cotista, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, observados os quóruns de instalação e deliberação estipulados neste Regulamento.

10.5.2 A resposta pelos Cotistas à consulta formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

10.5.3 As respostas obtidas junto aos Cotistas no processo de consulta formal aos Cotistas terão, para todos os fins deste Regulamento, a força de deliberação da Assembleia Geral.

(...)

10.8 [...]

(...)

10.8.5. As deliberações tomadas pelos Cotistas, através de Assembleia Geral, bem como do processo de consulta formal, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento, serão existentes, válidas e eficazes perante o Fundo e obrigarão a todos os Cotistas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto que tiver nela proferido.”

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam



H Σ M Σ R A

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

APROVADO:

100% dos votos recebidos	Aprovam
0%	Abstenção
0%	Não Aprovam

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20